

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 303ª E 304ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 03 DE JUNHO DE 2026 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 03 dias de junho de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“RCVM 60”), em atenção ao artigo 17, coordenada pela B.SEC Companhia de Securitização (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 6º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, e na forma da cláusula 9.1.1 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários – Parcela E – Santos, Parcela F – Santos, Parcela E – Macaé, Parcela F – Macaé e Parcela F – Vitória, das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis da Brazilian Securities Companhia de Securitização”, celebrado em 21 de novembro de 2013 (“Termo de Securitização”), o edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: (i) representante da Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); e (ii) representantes da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Jessica Scanavaque de Castro- Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro 2025, nos termos da RCVM 60.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: A presente Assembleia não foi instalada, uma vez que não obteve quórum mínimo para sua instalação em primeira convocação, conforme previsto na cláusula 9.1.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários – Parcela E – Santos, Parcela F – Santos, Parcela E – Macaé, Parcela F – Macaé e Parcela F – Vitória, das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado o presente Termo de Não Instalação, que, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]